



**PORTARIA N.º 169/2023**

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

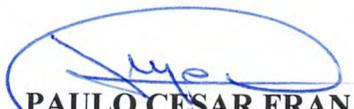
**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **JOÃO BATISTA FERNANDES**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar n.º. 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/09/2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

*Assemasul*  
*Nº 32428 pg. 210*  
*19/09/2023*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2023**

Processo Licitatório nº 080/2023

Inexigibilidade nº 005/2023

Chamada Pública nº 003/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MACHADO &amp; LINO SAUDE LTDA-ME.

Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a realização de exames de imagem, na especialidade de ultrassonografias diversas, para atendimento aos pacientes usuários do SUS do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

(098) 10.301.0006.2030.0000 – APS Capitação Ponderada

Fonte do Recurso: 1.600.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais).

Vigência: 12/09/2023 a 11/09/2024.

Data da Assinatura: 12/09/2023.

Assinam: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pelo Contratante e GRAZIELA BASTOS MACHADO LINO pela Contratada.  
Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 169/2023****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município**R E S O L V E:****Art. 1º-** Exonerar o servidor **JOÃO BATISTA FERNANDES**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanal.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/09/2023.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****PAULO CESAR FRANJOTTI****PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 170/2023****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município**R E S O L V E:****Art. 1º-** Exonerar o servidor **MARCOS FABIANO DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanal.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/09/2023.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****PAULO CESAR FRANJOTTI****PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo